



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 17 de setembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 131

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
CONTRATO (Nº 083/2018) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017) .....	3
CONTRATO (Nº 008/2018) .....	18
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	18
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018) * .....	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO (Nº 083/2018)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2018  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Bahia. CONTRATADO (A): SBA COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA – ME com o CNPJ sob nº 23.060.673/0001-32, situada na Rua Projetada D s/nº, Bonsucesso, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gás GLP (cozinha) e botijões (cascos) de 13KGs para atender as necessidades das Secretarias do Município de Governador Mangabeira. VALOR: R\$ 92.025,00 (noventa e dois e vinte e cinco reais). PERÍODO: 16/02 à 31/12/2018.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL	Número: 050-PRP/2017
---	----------------------

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050-PRP/2017.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2017, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **GG S INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ sob nº 03.230.915/0001-81**, estabelecida na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares nº 76, Bairro Centro, CEP. 44.002—740, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Raymundo Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07558902-80 SSP/BA e CPF nº 770.801.575-87, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 298, Bairro Queimadinha, CEP. 44.100-000, Feira de Santana – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo do Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **FORNECEDOR(S)**

#### **DO OBJETO.**

O objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 050-PRP/2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

#### **DO PREÇO.**

O preço de cada lote está especificado na proposta vencedora deste certame.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### **DO REAJUSTE.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

**DOS PRAZOS.**

O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

**DOS PAGAMENTOS.**

O pagamento de cada compra será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento dos móveis

O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

**DA CONTRATAÇÃO.**

As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

**DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

As entregas deverão ser realizadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

**DAS PENALIDADES.**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

**DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

- pelo MUNICÍPIO, quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;  
O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;  
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;  
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;  
por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

- pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**DOFORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de setembro de 2017

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luis Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Eliane Ribeiro Leite**  
Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

---

Raymundo Silva dos Santos  
**GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**ANEXO I**

**ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA.**

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 050-PRP/2017**

Assunto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas,



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2018.

Classificação:		
Empresa: <b>GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>CNPJ: 03.230.915/0001-81</b>	
Endereço: Rua Vereador Demócrito de Lima Soares nº 76, Bairro Centro, CEP. 44.002-740, Feira de Santana – Bahia.		
E-mail: ggs@casaesportiva.com.br	Fone: (75) 3211-1000	Fax: (75) 3211-1000
Representante: Raymundo Silva dos Santos		
RG: 07558902-80 SSP/BA e	<b>CPF: 770.801.575-87</b>	
TOTAL DO LOTE:	R\$ 315.993,20	
TREZENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.		

<b>LOTE I - 2017</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA COM MANGA CURTA. TAMANHOS DIVERSOS. CAMISETA COM MANGA CURTA EM MALHA COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G/M <sup>2</sup> , EM FIO 30.1. NA COR AZUL ROYAL. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA EM POLIÉSTER 64%, VISCOSE 33,3% E ELASTANO 2,7%, COM GRAMATURA 230G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCA, COM VIÉS AMARELO NAS MANGAS. GOLA TIPO CARECA. FAIXA RETANGULAR NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, COM APLICAÇÃO DO NOME A SER DEFINIDO PELA SEDUC. LAYOUT EM SERIGRAFIA. IMPRESSO NA FRENTE / COSTAS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER	BULL'S / PV ESCOLAR	UNID.	441	17,00	7.497,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

	<p>DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.</p>					
2	<p>CAMISETA COM MANGA CURTA. TAMANHOS DIVERSOS. CAMISETA COM MANGA CURTA EM MALHA COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G/M<sup>2</sup>, EM FIO 30.1. NA COR BRANCA. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA EM POLIÉSTER 64%, VISCOSE 33,3% E ELASTANO 2,7%, COM GRAMATURA 230G/M<sup>2</sup>, NA COR AZUL ROYAL, COM VIÉS AMARELO NAS MANGAS. GOLA TIPO "V". FAIXA RETANGULAR NA COR AZUL ROYAL, NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, COM APLICAÇÃO DO NOME A SER DEFINIDO PELA SEDUC. LAYOUT EM SERIGRAFIA. IMPRESSO NA FRENTE / COSTAS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER</p>	BULL'S / PV ESCOLAR	UNID.	2.863	17,00	48.671,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

	DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.					
3	CAMISETA COM MANGA CURTA. TAMANHOS DIVERSOS. CAMISETA COM MANGA CURTA EM MALHA COMPOSTA POR TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 150G/M², EM FIO 30.1. NA COR BRANCA. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA EM POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL, COM VIÉS AMARELO NAS MANGAS. GOLA TIPO CARECA. FAIXA RETANGULAR NA COR AZUL ROYAL, NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, COM APLICAÇÃO DO NOME A SER DEFINIDO PELA SEDUC. LAYOUT EM SUBLIMAÇÃO. IMPRESSO NA FRENTE / COSTAS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULL'S / PP ESCOLAR	UNID.	1.232	17,00	20.944,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

4	BERMUDA COLEGIAL. TAMANHOS DIVERSOS. BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADO EM MALHA COMPOSTA POR TECIDO SUEDINE 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 280G/M <sup>2</sup> . NA COR AZUL ROYAL. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM FAIXAS NAS LATERAIS, NA COR BRANCA, COM CORDÃO NA FRENTE E ELÁSTICO NA CINTURA. LAYOUT EM SERIGRAFIA. IMPRESSO NA FRENTE, NA PERNA ESQUERDA, CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULL'S / 100% POLIAMIDA ESCOLAR	UNID.	1.360	18,43	25.064,80
5	SHORT SAIA, MODELO COLEGIAL. TAMANHOS DIVERSOS. SHORT SAIA MODELO COLEGIAL, CONFECCIONADO EM MALHA COMPOSTA POR TECIDO SUEDINE 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 280G/M <sup>2</sup> . NA COR AZUL ROYAL. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA	BULL'S / 100% POLIAMIDA ESCOLAR	UNID.	1.241	20,00	24.820,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

	GALONEIRA. COM FAIXAS NAS LATERAIS, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA. LAYOUT EM SERIGRAFIA. IMPRESSO NA FRENTE, NA PERNA ESQUERDA, CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.					
						126.996,80
<b>VALOR TOTAL : R\$ 126.996,80 - (CENTO E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>						
<b><u>LOTE II - 2018.</u></b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISETA COM MANGA CURTA. TAMANHOS DIVERSOS. CAMISETA COM MANGA CURTA EM MALHA COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G/M <sup>2</sup> , EM FIO 30.1. NA COR AZUL ROYAL. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA EM POLIÉSTER 64%, VISCOSE 33,3% E ELASTANO 2,7%, COM GRAMATURA 230G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCA, COM VIÉS AMARELO NAS MANGAS. GOLA TIPO CARECA. FAIXA RETANGULAR NA COR	BULL'S / PV ESCOLAR	UNID.	441	17,00	7.497,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

	BRANCA, NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, COM APLICAÇÃO DO NOME A SER DEFINIDO PELA SEDUC. LAYOUT EM SERIGRAFIA. IMPRESSO NA FRENTE / COSTAS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.					
2	CAMISETA COM MANGA CURTA. TAMANHOS DIVERSOS. CAMISETA COM MANGA CURTA EM MALHA COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G/M <sup>2</sup> , EM FIO 30.1. NA COR BRANCA. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA EM POLIÉSTER 64%, VISCOSE 33,3% E ELASTANO 2,7%, COM GRAMATURA 230G/M <sup>2</sup> , NA COR AZUL ROYAL, COM VIÉS AMARELO NAS MANGAS. GOLA TIPO "V". FAIXA RETANGULAR NA COR AZUL ROYAL, NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, COM APLICAÇÃO DO NOME A SER DEFINIDO PELA SEDUC. LAYOUT EM SERIGRAFIA. IMPRESSO NA FRENTE / COSTAS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR	BULL'S / PV ESCOLAR	UNID.	2.863	17,00	48.671,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

	ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.					
3	CAMISETA COM MANGA CURTA. TAMANHOS DIVERSOS. CAMISETA COM MANGA CURTA EM MALHA COMPOSTA POR TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , EM FIO 30.1. NA COR BRANCA. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA EM POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL, COM VIÉS AMARELO NAS MANGAS. GOLA TIPO CARECA. FAIXA RETANGULAR NA COR AZUL ROYAL, NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, COM APLICAÇÃO DO NOME A SER DEFINIDO PELA SEDUC. LAYOUT EM SUBLIMAÇÃO. IMPRESSO NA FRENTE / COSTAS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULL'S / PP ESCOLAR	UNID.	1.232	17,00	20.944,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

4	BERMUDA COLEGIAL. TAMANHOS DIVERSOS. BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADO EM MALHA COMPOSTA POR TECIDO SUEDINE 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 280G/M <sup>2</sup> . NA COR AZUL ROYAL. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM FAIXAS NAS LATERAIS, NA COR BRANCA, COM CORDÃO NA FRENTE E ELÁSTICO NA CINTURA. LAYOUT EM SERIGRAFIA. IMPRESSO NA FRENTE, NA PERNA ESQUERDA, CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULL'S / 100% POLIAMIDA ESCOLAR	UNID.	1.360	18,43	25.064,80
5	SHORT SAIA, MODELO COLEGIAL. TAMANHOS DIVERSOS. SHORT SAIA MODELO COLEGIAL, CONFECCIONADO EM MALHA COMPOSTA POR TECIDO SUEDINE 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 280G/M <sup>2</sup> . NA COR AZUL ROYAL. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA	BULL'S / 100% POLIAMIDA ESCOLAR	UNID.	1.241	20,00	24.820,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

	<p>GALONEIRA. COM FAIXAS NAS LATERAIS, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA. LAYOUT EM SERIGRAFIA. IMPRESSO NA FRENTE, NA PERNA ESQUERDA, CENTRALIZADO NA PARTE INFERIOR. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.</p>					
6	<p>BLUSÃO, MODELO COLEGIAL. TAMANHOS DIVERSOS. BLUSÃO MODELO COLEGIAL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM MALHA COMPOSTA POR TECIDO SUEDE 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 280G/M<sup>2</sup>. NA COR AZUL ROYAL. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. COM GOLA, PUNHOS E BARRA INFERIOR NA MESMA COR DO TECIDO. COM ZÍPPER NA PARTE FRONTAL. LAYOUT EM SERIGRAFIA. IMPRESSO NA FRENTE / COSTAS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.</p>	<p>BULL'S / 100% POLIAMIDA ESCOLAR</p>	<p>UNID.</p>	<p>1.232</p>	<p>23,60</p>	<p>29.075,20</p>





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

5	CALÇA COLEGIAL. TAMANHOS DIVERSOS. CALÇA COLEGIAL CONFECCIONADO EM MALHA COMPOSTA POR TECIDO SUEDINE 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 280G/M <sup>2</sup> . NA COR AZUL ROYAL. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM ELÁSTICO NA CINTURA. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULL'S / 100% POLIAMIDA ESCOLAR	UNID.	1.232	26,70	32.894,40
						188.966,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 188.966,40 - (CENTO E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).</b>						

Raymundo Silva dos Santos  
**GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATO (Nº 008/2018)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2018  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 059/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Bahia. CONTRATADO (A): J FELIPE DE SOUZA EPP com o CNPJ sob nº 10.319.372/0001-39, situada na Rua Macário Cerqueira, nº 315, Bairro: Muchila I, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Alcir Mendes Muritiba Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8591685-49 SSP/BA e CPF nº 008.043.775-37, residente domiciliado na Rua Macário Cerqueira, nº 879, Bairro: Muchila I, Feira de Santana – Bahia. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município para o ano de 2018. VALOR: R\$ 631.040,25 (seiscentos e trinta e um mil, quarenta reais e vinte e cinco centavos). PERÍODO: 05/01/2018 à 31/12/2018.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018) \***

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
CNPJ: 13.828.496/0001-38

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – OBJETO: aquisição de 09 (nove) veículos zero km, conforme especificações do Termo de Referência, destinado a atender à Secretaria Municipal de Saúde de Governador Mangabeira. O licitante vencedor receberá na mesma data em que entregar o veículo objeto dessa licitação, 09 (nove) veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, livre e desembaraçado, em dação de pagamento, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura, o qual poderá ser previamente vistoriado pelos proponentes no Pátio da Prefeitura Municipal onde assinarão DECLARAÇÃO DE VISTORIA dos mesmos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. DATA: 27/09/2018. HORÁRIO: 11:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luis Armando – Pregoeiro.